

COMUNICADO PROPPEX Nº 04/2021
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2021.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 35 do Estatuto da UNIFEBE, e ao Edital PROPPEX nº 02/2021, de 08/02/2021, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação dos candidatos contemplados com a Bolsa Atleta 2021.1:**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE:**

Nº	NOME	MODALIDADE
01	João Pedro Kohler	Salto em distância - Atletismo

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE - UNIFEBE:

Nº	NOME	MODALIDADE
02	Ana Lucia Fiuza de Carvalho	Natação
03	Victor Hugo Kurtz	Ciclismo BMX

2. O candidato do Colégio Universitário de Brusque selecionado receberá 30% (trinta por cento) de bolsa do valor da anuidade durante o período de até 12 (doze) meses.

3. O candidato do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE selecionado receberá valor fixo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), de bolsa durante o período de 06 (seis) meses, que poderá ser renovado por mais 06 (seis) meses.

4. Conforme item 8 do Edital PROPPEX nº 02/2021, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – Vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação da Instituição;

II – Entregar relatório e documentação necessária para renovação do benefício (Anexo II) semestral, entre os dias **01 a 09 de julho de 2021**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.

5. Conforme item 4 do Edital PROPPEX nº 02/2021, de 08/02/2021, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital PROPPEX nº 02/2021;
- II - trancamento global de matrícula;
- III - apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV - não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento da UNIFEBE e regimento do Colégio UNIFEBE;
- V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- VI - não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;
- VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 05 de março de 2021.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura